

REGULAMENTO DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta dos componentes curriculares eletivos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da FACULDADE ANCLIVEPA SÃO PAULO.

Capítulo II – Dos Componentes Curriculares Eletivos

Art. 2º. Os componentes curriculares eletivos são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FACULDADE ANCLIVEPA SÃO PAULO, e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Art. 3º. Os componentes curriculares eletivos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária são os relacionados no quadro a seguir.

| COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS | | | |
|--|--------------------------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | |
| | Teórica | Prática | Total |
| LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais | 10 | 10 | 20 |
| Medicina Veterinária do Coletivo | 10 | 10 | 20 |
| Tópicos em Medicina Veterinária | 10 | 10 | 20 |
| Ornitopatologia | 20 | 20 | 40 |
| Produção de Aves | 20 | 20 | 40 |
| Tópicos Especiais em Processamento Tecnológico de POA | 20 | 20 | 40 |
| Inglês Técnico | 20 | 20 | 40 |

Art. 4º. A lista de componentes curriculares eletivos poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

Parágrafo Único. O componente curricular “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecido entre os componentes curriculares eletivos do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de componentes curriculares eletivos oferecidos.

Art. 5º. Os componentes curriculares eletivos serão oferecidos na modalidade presencial.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser Integralizada

Art. 6º. Os alunos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem integralizar, ao total, 60 horas em componentes curriculares eletivos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está prevista no 5º e 7º semestre do curso.

Art. 7º. No 5º semestre do Curso de Graduação em Medicina Veterinária o aluno deverá matricular-se em 01 (um) dos componentes curriculares eletivos que serão oferecidos, integralizando 20 horas.

Art. 8º. No 7º semestre do Curso de Graduação em Medicina Veterinária o aluno deverá matricular-se em 01 (um) dos componentes curriculares eletivos que serão oferecidos, integralizando 40 horas.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nos Componentes Curriculares Eletivos

Art. 9º. Para o 5º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula, o Colegiado de Curso selecionará 02 (dois) componentes curriculares eletivos, entre aqueles da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizados para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) dos componentes curriculares oferecidos.

Art. 10. Para o 7º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula, o Colegiado de Curso selecionará 02 (dois) componentes curriculares eletivos, entre aqueles da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizados para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) dos componentes curriculares oferecidos.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 11. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da FACULDADE ANCLIVEPA SÃO PAULO.